



CONTRATO Nº 538/2023

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE

O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

RELATIVO

**À CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CATÓLICA
BIOMEDICAL RESEARCH CENTRE NO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA DO INSTITUTO
GULBENKIAN DE CIÊNCIA EM OEIRAS**

CONSIDERANDO QUE: ____

A) A Faculdade de Medicina é a mais recente unidade académica da Universidade Católica Portuguesa, estando atualmente localizada na fronteira do Tagus Park. O objetivo é contribuir para a inovação da medicina em Portugal através de três pilares: ensino, investigação e atividade clínica. Para cumprir este objetivo, a Faculdade de Medicina criou o Centro Académico Clínico Católica-Luz que engloba um novo centro de investigação biomédica, o Católica Biomedical Research Centre (CBRC); ____

B) A existência de uma convergência de interesses entre o Município de Oeiras e a Universidade Católica Portuguesa – Centro Católica Biomedical Research Centre (CBRC), no que respeita à instalação do instituto de investigação biomédica de referência determinante para alargar a rede de ciência e tecnologia do concelho; ____



C) As Partes concordam em conjugar esforços no sentido de proporcionar ao Município o acesso a um conjunto de ações de interesse municipal no âmbito das áreas científicas de formação e investigação básica, colaborativa e multidisciplinar para melhor promover a saúde humana; ____

D) Desta forma, o CBRC compromete-se a desenvolver serviços à comunidade de interesse para as duas entidades, estabelecendo uma plataforma de cooperação para colocar as suas competências e recursos ao serviço do público, mediante o investimento na promoção das literacias científicas e da saúde pública, na divulgação do método científico e pensamento crítico entre estudantes do ensino secundário e no incentivo à internacionalização do ecossistema de universidades e centros de investigação sediados em Oeiras; ____

E) Proporcionar ao CBRC melhores condições de instalação no *campus* e facilitar a sua ligação com o meio envolvente, ao alavancar o apoio ao talento científico, atrair as gerações mais jovens para a ciência e tecnologia como opção de carreira e parte integrante da vida e da cultura e ao reforçar os incentivos à inovação. ____

F) A Universidade Católica Portuguesa – Centro Católica Biomedical Research Centre (CBRC) e a Fundação Calouste Gulbenkian - Instituto Gulbenkian de Ciência celebraram em 30.03.2023 um Protocolo de Cooperação e Parceria que prevê a instalação temporária do Centro de Investigação Biomédica daquela no campus desta, sito em Oeiras. ____

ENTRE

O **Município de Oeiras**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Isaltino Afonso Morais**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal



cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 71/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por **Município** ou **Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**, pessoa coletiva de utilidade pública, com sede no Campus Palma de Cima, 1649-023 Lisboa, representada no ato por **Isabel Maria Oliveira Capelo Gil**, titular do cartão de [REDACTED] emitido pela República Portuguesa [REDACTED] na qualidade de Reitora, cargo tornado público através do aviso n.º 16418/2020, datado de 19.10.2020 com domicílio profissional na sede da sua representada, com poderes para outorgar o presente memorando, nos termos do previsto nos números 3 e 4 do artigo 24.º dos Estatutos, bem como o Decreto-Lei n.º 128/90, de 17 de abril e o disposto no n.º 3 do artigo 21 da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, adiante também abreviadamente designada de **UCP** ou **Segunda Outorgante** . ____

É celebrado o presente contrato, de acordo com a deliberação do órgão executivo do Município tomada em 31/05/2023, titulada pela Proposta de Deliberação número 470/2023 e pela deliberação da Assembleia Municipal tomada em 27/06/2023, pela Deliberação número 81/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

1. O presente contrato tem por objeto a atribuição, pelo **MUNICÍPIO** à **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**, de uma comparticipação financeira com o fim de apoiar a empreitada de construção e instalação dos laboratórios do Católica Biomedical Research Centre no edifício da Biblioteca do Instituto Gulbenkian de Ciência, em Oeiras, nos termos da proposta apresentada que se dá por integralmente reproduzida e se junta como **ANEXO I** e, assim, indiretamente, também as atividades de formação e



- investigação na área da biomedicina e da saúde humana realizadas por membros daquele centro de investigação. ____
2. Nos termos da proposta apresentada que se dá por integralmente reproduzida e se junta como **ANEXO I**, a construção e instalação dos laboratórios do Católica Biomedical Research Centre no edifício da Biblioteca do Instituto Gulbenkian de Ciência, em Oeiras inclui a adaptação do layout do espaço para a criação de 5 laboratórios, a renovação dos revestimentos interiores, a adaptação das infraestruturas elétricas, água, saneamento e ventilação, a atualização do sistema de climatização e a instalação de mobiliário e equipamento de laboratório. ____
 3. Nos termos da proposta apresentada que se dá por integralmente reproduzida e se junta como **ANEXO I**, a construção e instalação dos laboratórios do Católica Biomedical Research Centre no edifício da Biblioteca do Instituto Gulbenkian de Ciência, em Oeiras tem um prazo de execução estimado de 4 meses e um custo total de investimento estimado de € 1.640.762,56 (um milhão seiscentos e quarenta mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), incluindo IVA. ____

Cláusula 2ª

Comparticipação financeira

1. A participação financeira a prestar pelo **MUNICÍPIO** à **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** para realização do objeto do presente contrato previsto na Cláusula 1ª, será no montante máximo de € **1.640.762,56** (um milhão seiscentos e quarenta mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), a qual será integralmente satisfeita pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 040701, com nº de compromisso 1945297, datado de 11/07/2023. ____
2. A verba suprarreferida encontra-se inscrita em rubrica do orçamento municipal nos seguintes termos: ____



- a) Ano de 2023: € 400.000,00 (quatrocentos mil euros); ____
 - b) Ano de 2024: € 600.000,00 (seiscentos mil euros); ____
 - c) Ano de 2025: € 640.762,56 (seiscentos e quarenta mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). ____
3. O montante financeiro referido supra será pago da seguinte forma: ____
- a) 24,4 %, ou seja, € 400.000,00 (quatrocentos mil euros) na data da assinatura do presente contrato; ____
 - b) 36,6%, ou seja, € 600.000,00 (seiscentos mil euros) até ao dia 30 de junho de 2024; ____
 - c) 39%, ou seja, € 640.762,56 (seiscentos e quarenta mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) até ao dia 30 de junho de 2025; _
4. Para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do número anterior a **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** enviará previamente ao **MUNICÍPIO** os documentos justificativos das despesas realizadas. ____
5. O **MUNICÍPIO**, em estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, procederá à aprovação e licenciamento da construção e instalação dos laboratórios do Católica Biomedical Research Centre no edifício da Biblioteca do Instituto Gulbenkian de Ciência, que sejam necessárias, no mais curto espaço de tempo possível. ____

Cláusula 3ª

Obrigações da **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**

1. Para efeitos de realização do objeto do presente contrato a **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** obriga-se a: ____
- a) Promover e suportar os custos dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente de empreitada e de aquisição de bens e serviços, adequados e necessários, previstos no Código dos Contratos Públicos, como entidade adjudicante; ____



- b) Remeter atempadamente ao **MUNICÍPIO** os documentos financeiros necessários ao pagamento da comparticipação financeira prevista no n.º 1 da cláusula 2ª; ____
- c) Até ao final da construção, colocar em local visível, junto à fachada principal, placa alusiva à comparticipação financeira prestada pelo **MUNICÍPIO**. ____

Cláusula 4ª

Informação e reporte

1. A **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** reportará trimestralmente ao **MUNICÍPIO** a evolução da execução física e financeira do contrato. ____
2. Para além do reporte previsto no número anterior, sempre que lhe seja solicitado, a **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** prestará qualquer esclarecimento adicional sobre os calendários da execução dos trabalhos, planos de realização das despesas ou outras informações tidas por convenientes. ____

Cláusula 5ª

Fiscalização da execução do Contrato

1. Nos termos da alínea b) do artigo 302º, do artigo 303º e do artigo 305º, todos do Código dos Contratos Públicos, compete ao **MUNICÍPIO**, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.
2. Qualquer das diligências de natureza fiscalizadora ou inspetiva, referidas no ponto anterior, deverá ser notificada, por escrito, à **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. ____

Cláusula 6ª



Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual por parte do **MUNICÍPIO** é designado a [REDACTED] Chefe de Divisão do Gabinete de Ciência e Inovação como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. _

Cláusula 7ª

Contrapartidas

1. Como contrapartida das obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO** estabelecidas no presente protocolo, a **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** compromete-se a realizar as atividades melhor descritas no documento apresentado que se dá por integralmente reproduzido e se junta como **ANEXO II**, visando acrescentar a investigação biomédica e o ensino médico às várias ações/projetos do Programa Ciência Aberta a Oeiras. ____
2. As atividades melhor descritas no documento apresentado que se dá por integralmente reproduzido e se junta como **ANEXO II** e nos termos da Gantt Chart dele constante serão desenvolvidas até ao término do ano letivo 2025/2026. ____
3. Estas atividades, melhor descritas no documento apresentado que se dá por integralmente reproduzido e se junta como **ANEXO II**, a realizar no âmbito do “Programa de Literacia em Ciência e em Saúde em Oeiras” incluem: atividades destinadas a estudantes do ensino secundário de Oeiras (série de seminários “Eu sou STEAM”, programa de mentoria “Mind Dates”, programa Job Shadowing, Workshops de Ilustração Científica e Exposição de Ilustração Científica); e iniciativas destinadas ao público (seminários em literacia de saúde “Café com Saúde” e Palestras TRAILBLAZER em Desafios Globais em Ciência e em Saúde), que poderão evoluir em função das necessidades e desafios encontrados. ____



4. A **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** compromete-se a manter o Católica Biomedical Research Centre alojado no campus do Instituto Gulbenkian de Ciência em Oeiras por um período mínimo de 10 anos, ficando o mesmo alojado no campus do Instituto Gulbenkian de Ciência, ou nas instalações de outra entidade do sistema científico nacional sediada em Oeiras, caso, por qualquer motivo, se venha a revelar inviável a utilização das instalações daquele Instituto. ____
5. A **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** fica obrigada a reembolsar ao **MUNICÍPIO** a comparticipação financeira prestada ao abrigo do presente memorando, caso, por motivo que lhe seja imputável, o Católica Biomedical Research Centre deixe de exercer a sua atividade no Município de Oeiras, nas condições e dentro do período mínimo estabelecidos no número anterior. ____

Cláusula 8ª

Reciprocidade

Fica bem entendido entre as partes que as obrigações reciprocamente assumidas constantes das cláusulas antecedentes são absolutamente indissociáveis, ficando o cumprimento das assumidas pelo **MUNICÍPIO** dependentes do cumprimento das assumidas pela **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**. ____

Cláusula 9ª

Responsabilidade

1. A **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** é responsável perante o **MUNICÍPIO** por todos os danos que, em razão de execução deste contrato venha a causar-lhe, por motivo de dolo ou negligência. ____
2. A **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** é, ainda, responsável perante terceiros pelos prejuízos que lhes cause, em razão da execução deste contrato, não podendo



chamar o **MUNICÍPIO**, solidária, conjunta ou subsidiariamente, a partilhar essa responsabilidade. ____

Cláusula 10ª

Resolução do Contrato

1. São causas de resolução do contrato qualquer incumprimento pela **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** das obrigações previstas no presente contrato. ____
2. Verificando-se culpa no incumprimento, obriga-se a **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** a restituir ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 10 dias após notificação para tal, as quantias que até ao momento do incumprimento lhe tenham sido pagas pelo **MUNICÍPIO** e que não tenham comprovadamente sido absorvidas pelas iniciativas eventualmente realizadas até à data da resolução. ____
3. O **MUNICÍPIO** pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado, e mediante o pagamento à **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** de justa indemnização, que não poderá em circunstância alguma exceder o montante remanescente da comparticipação objeto do presente contrato que, à data da resolução, se mostre por liquidar. ____
4. A resolução do contrato deverá ser notificada, por escrito, à **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. ____

Cláusula 11ª

Subcontratação

O **MUNICÍPIO** não se relaciona com quaisquer subcontratos que a **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA** venha a contratar visando o cumprimento das obrigações que decorrem do presente contrato. ____



Cláusula 12ª

Revisão do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo expresso das partes, adotando-se a mesma forma escrita. ____
2. O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de modificação unilateral do presente contrato por razões de manifesto interesse público. ____

Cláusula 13ª

Comunicações

Todas as comunicações relativas ao presente contrato são dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes intervenientes. ____

Cláusula 14ª

Caducidade do Contrato

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos. _

Cláusula 15ª

Prazo

O presente contrato tem o prazo máximo de até ao término do ano letivo de 2025/2026, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do prazo de conclusão da obra, designadamente as estabelecidas na cláusula 7ª. ____



Cláusula 16ª

Publicitação

Os apoios constantes do presente contrato serão objeto de publicitação e reporte nos termos e de acordo com o disposto na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. ____

Cláusula 17ª

Vigência

O presente contrato entra em vigor na data da notificação ao **MUNICÍPIO** da declaração de conformidade ou visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos e com as consequências decorrentes do art.º 45º, n.º 4 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. ____

Cláusula 18ª

Disposições finais

1. Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente contrato serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo 4º, alínea c) do Código Civil.
2. Caso se fruste a conciliação nos termos do número anterior, as partes outorgantes consideram como foro competente o Juízo dos Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime



Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

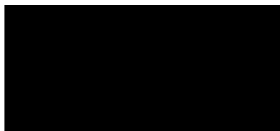
O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

ANEXOS: ____

ANEXO I – Proposta apresentada;

ANEXO II – Atividades/ contrapartidas

O 1º. Outorgante



A Oficial Pública

Assinado de forma digital por [Redacted]
Dados: 2023.07.20 16:32:25 +01'00'

O 2º. Outorgante

Assinado por: **ISABEL MARIA DE OLIVEIRA CAPELÃO GIL**
Num. de Identificação: [Redacted]
Data: 2023.08.01 16:40:15+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Reitora - Universidade Católica Portuguesa**

